



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPrensa NACIONAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 1/2014, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA IMPRENSA  
NACIONAL, E A EMPRESA 3EX  
COMÉRCIO DE PRODUTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA, PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
REPROGRAFIA.

Processo nº 00034.000287/2013-11

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil – Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70.610-460, Brasília-DF, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração Substituta, Senhora **Irandiaia Glaicy Fátima Bruno**, portadora do Documento de Identidade nº 629.239 – SSP/DF, e do CPF nº 226.278.391-87, residente e domiciliada nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 44, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 2 de fevereiro de 2016, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, do dia 25 de junho de 2012, e a empresa **3EX Comércio de Produtos de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.546.976/0001-39, com sede à Rua 19, Lote 12, Polo de Modas, Guará II, Brasília/DF, CEP: 70.741-680, doravante denominada **Contratada**, representada por **Tiago França Osmala**, Gerente de Contas, portador da Carteira de Identidade nº 1851911 SSP DF e do CPF nº 859.435.331 – 69, residente e domiciliado nesta capital, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 1/2014, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 01/2014**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Sexta do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 1/2014, **até o dia 14 de janeiro de 2018**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor mensal estimado é de **R\$ 2.632,50 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, e anual de **R\$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais)**.

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04662203828040001, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 150, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2017NE80001, de 02/01/2017, no valor de **R\$ 2.632,50 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

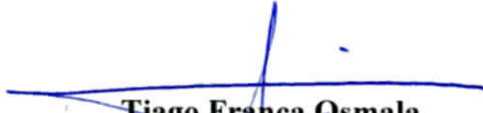
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como dos Termos Aditivos nºs 1 e 2 e 3, não alteradas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 13 de janeiro de 2017.

  
**Irandiaia Gláucia Fátima Bruno**  
Coordenadora-Geral de Administração - Substituta  
Contratante

  
**Tiago França Osmala**  
Representante Legal  
Contratada

#### **Testemunhas:**

  
**Mônica Robélia P. de Souza**  
Coordenadora de Recursos Logísticos - Substituta

  
**Paulo Marcelo Moura Xavier**  
Matrícula Siape nº: 438886